



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013/DPE/RO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E ROGÉRIO RODRIGO QUIROGA – LOCADOR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 292752679 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **ROGÉRIO RODRIGO QUIROGA**, portador da cédula de identidade nº 42507610 SSP/RO e inscrito no CPF nº 021.340.109-67, doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.195.2013 ANEXO I, e seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Prorroga-se a vigência do contrato de locação do imóvel que atende ao Núcleo de Jarú, situado à Rua Raimundo Catanhede, nº1247, Setor 02, por mais 12 (doze) meses, de 23 de maio de 2017 a 23 de maio de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do contrato global será de R\$ 46.623,91 (quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e três reais e noventa e um centavos);

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§1º A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.36, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2017NC00082 e Nota de Empenho nº 2017NE00132, ambas no valor de R\$ 31.082,64 (trinta e um mil e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

§2º § 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do



respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Divisão Orçamentária e Financeira e certificação do Defensor Público-Geral.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULA CONTRATUAIS.

§1º As demais cláusulas do Contrato nº 010/2013/DPE/RO são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

§2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 010/2013/DPE, é lavrado e registrado às fls. ___ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 011/2017, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto-Velho/RO, 13 de março de 2017

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA

Marcus Edson de Lima

Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia

ROGÉRIO RODRIGO QUIROGA - LOCADOR